

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1552 DE 08/03/2003

DECRETO Nº 10.912/03  
de 07 de março de 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no loteamento denominado Jardim Guimarães, neste Município de São José dos Campos, com a área total de 2.160,28m<sup>2</sup> (dois mil, cento e sessenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), necessária à implantação do RESERVATÓRIO DE ÁGUA RAP.83.A, que integrará o sistema de abastecimento de água deste município, imóveis esses que constam pertencer a JOSÉ JANUÁRIO e outros, figurando como compromissários compradores os Srs. JOAQUIM FERNANDES SILVA NETO, JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, JOANA MARIA DE ARAÚJO, BENEDITA SIQUEIRA RODRIGUES e AIMORÉ BRASIL RIBEIRO DE FREITAS e a área de terras não titulada com o total de 371,88m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas limites e confrontações constantes das plantas e memoriais descritivos, a saber:

-ÁREA 1

-IMÓVEL:- área de terra (A1).

-PROPRIEDADE:- José Januário e outros.

-LOCALIZAÇÃO:- Rua Projetada distante 32,00m (trinta e dois metros) do cruzamento com a Rua Francisco de Assis Monteiro de Barros - Jardim Guimarães.

-SITUAÇÃO:- a área está situada entre a área não titulada, área remanescente da gleba A1 (matrícula 115093) de propriedade de José Januário e outros e Rua Projetada.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade e com vegetação rasteira.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 10.912

2

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº 18J do perímetro principal, localizado no alinhamento da Rua Projetada distante 32,00m (trinta e dois metros) de extensão da Rua Francisco de Assis Monteiro de Barros. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de  $66^{\circ}17'39''$ NE e 26,25m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 44, neste deflete à direita e segue com rumo de  $69^{\circ}43'08''$ NE e 22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) de extensão até o vértice nº 45; neste deflete à direita e segue com rumo de  $89^{\circ}52'12''$ NE e 0,98m (noventa e oito centímetros) de extensão até um vértice, confrontando com área não titulada do vértice inicial nº 18J a este último vértice; neste deflete à esquerda e segue com rumo de  $52^{\circ}55'28''$ NW e 29,42m (vinte e nove metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o vértice A; neste deflete à direita e segue com rumo de  $51^{\circ}43'24''$ NW e 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) de extensão até o vértice B; neste deflete à esquerda e segue com rumo de  $38^{\circ}58'04''$ SW e 44,27m (quarenta e quatro metros e vinte e sete centímetros) de extensão até um vértice, confrontando com a área remanescente da gleba A1 (matrícula 115093) de propriedade de José Januário e outros nestes últimos três segmentos; neste deflete à esquerda e segue com rumo de  $28^{\circ}26'40''$ SE e 34,40m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão confrontando com a Rua Projetada até o vértice inicial nº 18J, fechando o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.790,62m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e noventa metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

-ÁREA 2

-IMÓVEL:- área de terra (A 2).

-PROPRIEDADE:- área não titulada.

-LOCALIZAÇÃO:- Rua Projetada distante 32,00m (trinta e dois metros) do cruzamento com a Rua Francisco de Assis Monteiro de Barros - Jardim Guimarães.

-SITUAÇÃO:- a área está situada entre a propriedade de Freitas Empreendimentos e Construções Ltda. (matrícula 48346), rua projetada, gleba A1 (matrícula 115093) propriedade de José Januário e outros e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade e com vegetação rasteira.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº 01 do perímetro principal (matrícula 48346), localizado no canto de divisa com a área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Deste vértice segue no sentido horário com rumo de  $84^{\circ}46'36''$ NW e 21,161m (vinte e um metros e cento e sessenta e um milímetros) de extensão até o vértice nº 02; neste deflete à esquerda e segue com rumo de  $66^{\circ}32'20''$ SW e 8,771m (oito metros e setecentos e setenta e um milímetros) de extensão até o vértice nº 03; neste deflete à esquerda e segue com rumo de  $54^{\circ}30'19''$ SW e 43,538m (quarenta e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 10.912

3

três metros e quinhentos e trinta e oito milímetros) de extensão até um vértice, confrontando com a propriedade de Freitas Empreendimentos e Construções (matrícula 48346) do vértice inicial nº 01 a este último vértice; neste deflete à direita e segue com rumo de 61°13'29"NW e 2,98m (dois metros e noventa e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rua Projetada até o vértice nº 18J; neste deflete à direita e segue com rumo de 66°17'39"NE e 26,25m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 44; neste deflete à direita e segue com rumo de 69°43'08"NE e 22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) de extensão até o vértice nº 45; neste deflete a direita e segue com rumo de 89°52'12"NE e 8,83m (oito metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o vértice nº 46; neste deflete à direita e segue com rumo de 63°02'40"SE e 21,66m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº 47, confrontando com a gleba A1 (matrícula 115093) propriedade de José Januário e outros do vértice nº 18J ao vértice nº 47; neste deflete à direita e segue com rumo de 01°03'20"SW e 4,18m (quatro metros e dezoito centímetros) de extensão confrontando com a área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos até o vértice inicial nº 01, fechando o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 371,88m (trezentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 070448-6/02.

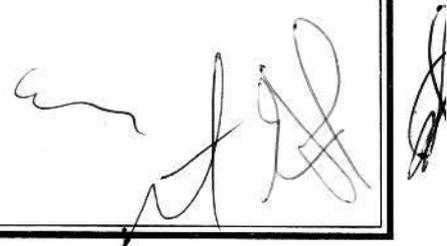
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de março de 2003.

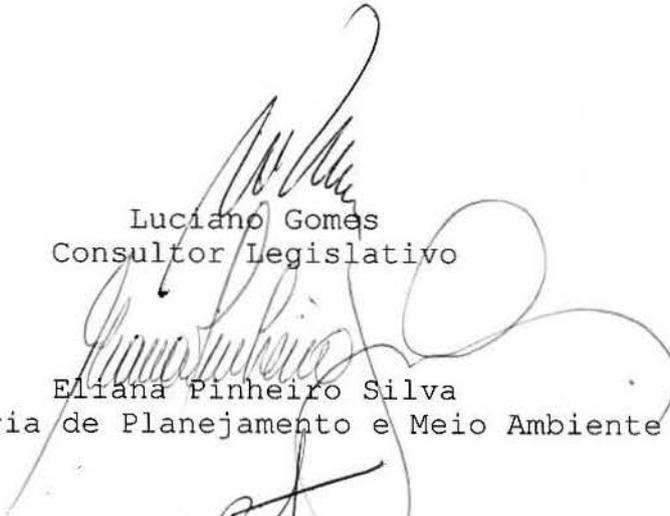
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 10.912

4



Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

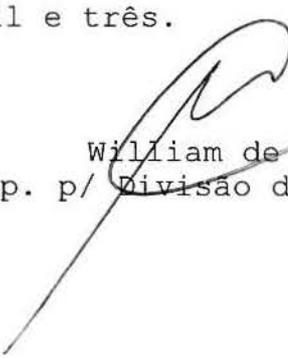


Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área terra a ser declarada de utilidade Pública para Implantação de Reservatório Apoiado.

**01 - IMÓVEL:-** Área de terra (A1).

**02 - PROPRIEDADE:-** José Januário e outros.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Rua Projetada distante 32,00m( trinta e dois metros) do cruzamento com a Rua Francisco de Assis Monteiro de Barros – Jardim Guimarães.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a área não titulada , área remanescente da Gleba A1 (matrícula 115093) de Propriedade de José Januário e outros e Rua Projetada.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** -Formato irregular, com declividade e com vegetação rasteira.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** -A medição inicia-se no vértice n.º18J do perímetro principal, localizado no alinhamento da Rua Projetada distante 32,00m (Trinta e dois metros) de extensão da Rua Francisco de Assis Monteiro de Barros. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de  $66^{\circ}17'39''$ NE e 26,25m (Vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice n.º 44, neste deflete a direita e segue com rumo de  $69^{\circ}43'08''$ NE e 22,18m (Vinte e dois metros e dezoito centímetros) de extensão até o vértice n.º 45; neste deflete a direita e segue com rumo de  $89^{\circ}52'12''$ NE e 0,98m (Noventa e oito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

centímetros) de extensão até um vértice, confrontando com área não titulada do vértice inicial n.º 18J a este último vértice ; neste deflete a esquerda e segue com rumo de  $52^{\circ}55'28''$ NW e 29,42m (Vinte e nove metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o vértice A; neste deflete a direita e segue com rumo de  $51^{\circ}43'24''$ NW e 14,80m (Quatorze metros e oitenta centímetros) de extensão até o vértice B; neste deflete a esquerda e segue com rumo de  $38^{\circ}58'04''$ SW e 44,27m (Quarenta e quatro metros e vinte e sete centímetros) de extensão até um vértice, confrontando com a área remanescente da gleba A1 (matrícula 115093) de propriedade de José Januário e outros nestes últimos três segmentos; neste deflete a esquerda e segue com rumo de  $28^{\circ}26'40''$ SE e 34,40m (Trinta e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão confrontando com a Rua Projetada até o vértice inicial n.º 18J, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL :** - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.790,62m<sup>2</sup>(Um mil setecentos e noventa metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 07 de Fevereiro de 2.003.

**Eng.º Carlos Benedito Carnevalli**  
**Supervisor de Cálculos e Sistemas**

**Eng.º Mauro Manoel Pinto**  
**Diretor do Deptº de Obras Públicas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área terra a ser declarada de utilidade Pública para Implantação de Reservatório Apoiado.

**01- IMÓVEL:-** Área de terra (A2).

**02 - PROPRIEDADE:-** Área não titulada.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Rua Projetada distante 32,00( trinta e dois metros) do cruzamento com a Rua Francisco de Assis Monteiro de Barros – Jardim Guimarães.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a Propriedade de Freitas Empreendimentos e Construções Ltda (matricula 48346), Rua Projetada, Gleba A1 (matricula 115093) Propriedade de José Januário e outros e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** -Formato irregular, com declividade e com vegetação rasteira.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** A medição inicia-se no vértice nº01 do perímetro principal (matricula 48346), localizado no canto de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Deste vértice segue no sentido horário com rumo de 84°46'36"NW e 21,161m (vinte e um metros e cento e sessenta e um milímetros) de extensão até o vértice nº02; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 66°32'20"SW e 8,771m (oito metros e setecentos e setenta e um milímetros) de extensão até o vértice nº03; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 54°30'19"SW e 43,538m (quarenta e três metros e quinhentos e trinta e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

oito milímetros) de extensão até um vértice , confrontando com a Propriedade de Freitas Empreendimentos e construções (matrícula 48346) do vértice inicial nº01 a este ultimo vértice ; neste deflete a direita e segue com rumo de  $61^{\circ}13'29''$ NW e 2,98m (dois metros e noventa e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rua Projetada até o vértice nº18J; neste deflete a direita e segue com rumo de  $66^{\circ}17'39''$ NE e 26,25m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº44; neste deflete a direita e segue com rumo de  $69^{\circ}43'08''$ NE e 22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) de extensão até o vértice nº45; neste deflete a direita e segue com rumo de  $89^{\circ}52'12''$ NE e 8,83m (oito metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o vértice nº46; neste deflete a direita e segue com rumo de  $63^{\circ}02'40''$ SE e 21,66m (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº47, confrontando com a gleba A1 (matricula 115093) Propriedade de José Januário e outros do vértice nº18J ao vértice nº47; neste deflete a direita e segue com rumo de  $01^{\circ}03'20''$ SW e 4,18m (quatro metros e dezoito centímetros) de extensão confrontando com a área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos até o vértice inicial nº01, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL :** - O perímetro descrito perfaz uma área de  $371,88m^2$ (Trezentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 07 de fevereiro de 2.003.

**Eng.º Carlos Benedito Carnevalli**  
**Supervisor de Cálculos e Sistemas**

**Eng.º Mauro Manoel Pinto**  
**Diretor do Deptº de Obras Públicas**